



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 47/2024
Autor: Adilson Henrique França

Ficam modificados o § 1º, do Art. 6º e o Art. 9º, do Projeto de Lei nº 47/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ 1º Os jogos da Loteria Municipal de Caçapava serão regulados por meio de seus respectivos planos lotéricos, que serão aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 10 de julho de 2024.

ADILSON HENRIQUE
Vereador - PL

